



PUBLICADO

LEI Nº 2.585 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Em 24/06/2024

Incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Conscientização sobre Fissura Labiopalatina.

Publ. nº 1344

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Conscientização sobre Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho.

**Art. 2º** Os poderes Legislativo e Executivo, a seu critério, poderão realizar ou apoiar eventos relacionados ao tema, com o objetivo de promover a conscientização, inclusão e combate ao preconceito em relação à fissura labiopalatina.

**Art. 3º** Ao longo do mês de junho, dentro de suas condições, a municipalidade poderá realizar fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, promover a informação e difusão dos direitos das pessoas fissuradas.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei, tudo no intuito de promover e divulgar as boas práticas de inclusão social da pessoa com fissura lábio palatina.

**Art. 4º** Parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas poderão ser firmadas visando à divulgação da campanha municipal de inclusão social da pessoa com fissura lábio palatina.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 055/2024.  
Autoria: Vereador Eduardo Pinto Veiga.